



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Lei nº 747/2013

Buritis/RO, 30 de agosto de 2013.

“Revoga a lei Municipal 690/2012 e dá outras providências”.

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

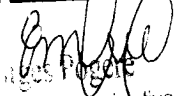
Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 690/2012, de 27 de dezembro de 2012, anulando para todos os efeitos o direito pretendido.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 30/08/13, A: 29/09/13
Assinatura Antonio Correa de Lima


Antonio Correa de Lima
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL
DE 30/08/2013
A 29/09/2013


Poderes Fugere
Apoio Legislativa
005/2013